



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

**Nº da proposição**  
00684/2023

**Data de autuação**  
14/06/2023

---

Assunto principal: PROPOSIÇÕES  
Assunto: PROJETO DE LEI

---

Autor: DEPUTADO EVANDRO LEITAO

**Ementa:**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO BOM VIZINHO CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -CE.

**Comissão temática:**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	PROJETO DE LEI		
<b>Autor:</b>	99561 - DEPUTADO EVANDRO LEITAO		
<b>Usuário assinator:</b>	99561 - DEPUTADO EVANDRO LEITAO		
<b>Data da criação:</b>	14/06/2023 13:46:26	<b>Data da assinatura:</b>	14/06/2023 13:46:38



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRESIDÊNCIA

AUTOR: DEPUTADO EVANDRO LEITAO

PROJETO DE LEI  
14/06/2023

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO BOM VIZINHO CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

**Art. 1º** É considerada de Utilidade Pública o Instituto Bom Vizinho Cultura e Responsabilidade Social, com sede no município de Fortaleza-Ce.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

### JUSTIFICATIVA

Proporcionar transformação social às pessoas que integram as comunidades próximas as unidades do Pinheiro Supermercado, por meio de desenvolvimento educacional e cultural, esta é a missão do INSTITUTO BOM VIZINHO CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL, criado em 2019, pelo Supermercado Pinheiro e atende atualmente cerca de 100 (cem) famílias da comunidade da Paupina, em um imóvel próximo ao Centro de Distribuição da rede, na BR-116, no município de Fortaleza/CE.

Unindo as forças do bem para a transformação de vidas de crianças, adolescentes e suas famílias, através da educação, da arte e da cultura, impulsionando a juventude para voos maiores e fortalecendo a

sua cidadania. Aulas de música, reforço escolar, informática e cultivo de horta são oferecidos aos alunos em uma infraestrutura com salas de aula, laboratórios, cantina e horta orgânica – com objetivo de prepará-los para além do mercado do trabalho, oferecendo desenvolvimento educacional e cultural, por meio do trabalho de voluntários e apoiadores.

O objetivo maior do Instituto Bom Vizinho é o crescimento do ser humano como um todo, para a formação de um pensamento crítico e a superação dos grandes desafios da vida, mesmo diante de realidades difíceis, por serem jovens de baixa renda. O Instituto é uma ponte para levar nossos vizinhos além.

A handwritten signature in blue ink, reading "Evandro Leitaó". The signature is stylized and cursive, with the first letter 'E' being particularly large and prominent.

DEPUTADO EVANDRO LEITAO

DEPUTADO (A)

# ESTATUTO DO INSTITUTO BOM VIZINHO DE CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado  
Nº 156913

## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

**Art. 1º.** O INSTITUTO BOM VIZINHO DE CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL, denominado neste Estatuto como Instituto, é uma associação, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, beneficente e sem caráter político ou partidário, voltada à realização de finalidades educacionais, culturais, sociais e assistenciais, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pela legislação competente e por este estatuto.

§1º O Instituto tem sua sede social e foro na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, na Coronel Xavier Chaves, nº 100, Bairro Paupina, CEP 60.873.630.

§2º O exercício social da entidade coincidirá com o ano civil.

## CAPÍTULO II

### DAS FINALIDADES

**Art. 2º.** O Instituto tem por finalidades:

I - Atuar na promoção das seguintes áreas, realizando e promovendo atividades e finalidades de relevância pública e social: assistência social; cultura; educação; saúde; esporte; lazer; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; voluntariado; desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; direitos humanos; ética; paz; cidadania e democracia;

II - Realizar ações, dentro das áreas citadas no inciso I, voltadas às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos de comunidades carentes, com o objetivo de desenvolvimento humano e social, formação da cidadania, diminuição das vulnerabilidades sociais e fortalecimento de vínculos sociais, familiares e comunitários;

III - Difundir os conceitos e a prática da Responsabilidade Social e Cultural Empresarial;

Parágrafo único: Na consecução de suas finalidades, o Instituto não fará distinções quanto à nacionalidade, orientação sexual, gênero, cor, posição política ou religião dos beneficiários de suas ações, tratando a todos com igual respeito e consideração.

**Art. 3º.** A fim de atingir suas finalidades, o Instituto poderá:

I - Firmar, executar, administrar e supervisionar convênios, contratos, acordos, termos de fomento, termos de colaboração e demais instrumentos jurídicos com pessoas

*Handwritten signature: Alexsander*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

físicas e jurídicas de qualquer natureza, nacionais ou estrangeiras, com ou sem repasse de recursos financeiros;

II - Desenvolver atividades que visem seu desenvolvimento sustentável, desde que compatíveis com sua natureza jurídica, com as finalidades previstas neste Estatuto e que aplique integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

III - Vender, trocar, emprestar ou, de qualquer outra forma, alienar produtos e serviços próprios ou de terceiros, desde que aplique integralmente os recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

IV - Licenciar marcas e patentes referentes a produtos e serviços próprios ou oriundos das ações e projetos promovidos pelo Instituto, desde que aplique integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

V - Firmar contrato de licenciamento ou cessão de direitos autorais de produtos e serviços próprios ou oriundos das ações e projetos promovidos pelo Instituto, desde que aplique integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

VI - Produzir publicações, periódicos, módulos, fascículos, material auto-instrucional, boletins e textos de conteúdo técnico, educativo, promocional ou informativo, em edições impressas ou eletrônicas;

VII - Assessorar e oferecer treinamentos, cursos, oficinas, palestras, workshops e demais eventos congêneres;

VIII - Promover e apoiar a realização de exposições, shows, seminários, congressos, feiras, encontros, festivais e demais eventos;

IX - Promover e fomentar pesquisas e estudos científicos;

X - Articular-se com entidades afins, para troca de informações e realização de ações conjuntas;

XI - Captar recursos financeiros para financiamento das ações e projetos que sejam relacionados às finalidades previstas neste Estatuto;

XII - Desenvolver ações de profissionalização, trabalho e renda;

XIII - Prestar serviços compatíveis com sua missão institucional, em âmbito nacional e internacional;

XIV - Realizar outras ações legalmente admissíveis e que sejam compatíveis com as finalidades previstas neste Estatuto;

### CAPÍTULO III

#### DAS FONTES DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO

**Art. 4º.** Constituem-se fontes de recursos de manutenção da instituição:

I - contribuições de associados;

II - mensalidades e anuidades;

III - recursos provenientes das ações previstas no art. 3º deste Estatuto;

IV - usufruto, doações ou rendas em seu favor, constituídas por terceiros;

V - rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;

VI - renda patrimonial;

VII - eventos organizados pelo Instituto, na forma do art. 3º deste Estatuto;

VIII - recursos provenientes de órgão ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, nos termos definidos no respectivo instrumento jurídico.

§ 1º O Instituto manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§2º O Instituto aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

§3º Para os fins de manutenção, o Instituto poderá se valer de fundo patrimonial, compreendido este como o conjunto de ativos de natureza privada destinado a ser uma fonte de recursos de longo prazo, a partir da preservação do principal e da aplicação de seus rendimentos, nos termos da lei.

**Art. 5º.** O Instituto não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus dirigentes, diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos. Parágrafo único. O vedação do *caput* não impede a remuneração:

I - dos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício, na forma da lei;

II - dos dirigentes estatutários que atuem efetivamente na gestão executiva do Instituto, desde que observados os requisitos legais.

**Art. 6º.** O Instituto não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

**Art. 7º.** O patrimônio do Instituto é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil;

§1º Os bens imóveis de propriedade do Instituto não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

§ 2º Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

**Art. 8º.** O Instituto publicará anualmente, a demonstração de receitas e despesas realizada no período anterior;

§1º O Instituto manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

§2º O Instituto deve manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão.

§3º Serão observadas as seguintes normas na prestação de contas do Instituto:

I - A publicação no site do Instituto, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões

negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, as quais estarão as disposições para exame de qualquer cidadão;

II - A realização de auditoria externa, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria conforme previsto em regulamento específico;

III - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelo Instituto será realizada conforme determinado na lei específica do ente ou entidade pública financiador.

## CAPÍTULO IV

### DA CONSTITUIÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Art. 9º.** O Instituto terá como órgãos diretivos:

I - Assembleia geral;

II - Diretoria administrativa;

III - Conselho fiscal



Parágrafo único. O Instituto reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

## SEÇÃO I

### DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 10º.** A Assembleia geral constitui órgão soberano do Instituto, dela podendo participar os sócios em pleno gozo dos direitos que lhes confere este Estatuto.

**Art. 11º.** No edital de convocação deverá constar a "ordem do dia", com a discriminação dos trabalhos, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando decidido pela própria Assembleia geral, com voto de  $\frac{2}{3}$  (dois terços) dos presentes, e desde que a matéria seja urgente e merecedora de solução imediata, fazendo constar em ata.

**Art. 12º.** A Assembleia geral será presidida pelo presidente da diretoria administrativa, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas pelos associados presentes.

§1º O presidente da Assembleia geral escolherá um secretário, que lavrará a respectiva ata de reunião.

§2º No caso de ausência e impedimento do Presidente, compete ao Secretário dirigir os trabalhos.

§3º No caso de ausência ou impedimento do secretário, compete à própria Assembleia geral designar substituto para dirigir os trabalhos.

**Art. 13°.** As deliberações da Assembleia geral serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

Parágrafo único. As deliberações relativas a alterações estatutárias, a destituição do Presidente e do Conselho Fiscal e a dissolução da associação se darão pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo haver deliberação em primeira convocação sem a presença da maioria absoluta dos associados ou, no caso das convocações seguintes, com menos de um terço dos associados.

**Art. 14°.** No caso de empate nas votações da Assembleia geral, o Presidente terá o voto de qualidade.

**SUBSEÇÃO I**  
**Da Assembleia Geral Ordinária**

1° REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
CARTÓRIO ARGENTINO  
MIAIA  
Registro Microfilmado  
Nº 156913

**Art. 15°.** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á:

- I - Semestralmente, para análise das ações e projetos do Instituto;
- II - A cada 02 (dois) anos, para eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

**SUBSEÇÃO II**

**Da Assembleia Geral Extraordinária**

**Art. 16°.** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária, desde que regularmente convocada:

- I - pelo presidente;
- II - pelo voto de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados;
- III - pelo Conselho Fiscal, com o aval de todos os seus membros, para tratar de assuntos urgentes de sua competência;

Parágrafo único. A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados e, após trinta minutos, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

**Art. 17°.** Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I - deliberar sobre alterações no presente Estatuto;
- II - discutir e aprovar os resultados do exercício e as contas aprovadas pelo Conselho Fiscal;
- III - apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- IV - aprovar a inclusão e exclusão de associados;
- V - conceder o título de associado benemérito;
- VI - decidir sobre a alienação ou gravação de bens imóveis;
- VII - decidir sobre a extinção do Instituto;
- VIII - aprovar o regimento interno;

IX – alterar o estatuto;

X – deliberar sobre a destituição dos membros da diretoria;

XI - deliberar sobre as contas anuais;

XII - discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse do Instituto, para os quais foi convocada.

§1º Para as deliberações a que se referem os incisos X e XI deste artigo, é obrigatório que a Assembléia seja especialmente convocada para esse fim.

§2º A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito à ampla defesa e ao contraditório.

**SEÇÃO II**  
**DA DIRETORIA**

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado  
Nº 156913

**Art. 18º.** A diretoria é o órgão administrativo do Instituto e será constituída pelos seguintes membros:

I - Presidente

II - Vice-Presidente;

III - Diretor(a) Administrativo

IV – Diretor(a) Financeiro

V - Diretor(a) de Projetos

§ 1º A diretoria será eleita pela assembleia geral ordinária para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 2º Caberá ao presidente ou ao vice-presidente, quando na impossibilidade daquele, representar o Instituto ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, quando se fizer necessário.

§ 3º Em caso de afastamento permanente do Presidente, o Vice-Presidente assumirá interinamente até a convocação de Assembleia para nova eleição.

§ 4º Na hipótese de vacância do cargo de Diretor Administrativo Financeiro ou de Diretor de Projetos, serão convocadas novas eleições nos termos previstos neste Estatuto.

**Art. 19º.** A diretoria reunir-se-á mensalmente, em dia previamente designado, sem prejuízo da realização de reuniões extraordinárias, que poderão ser convocadas pelo presidente, quando julgar necessário.

§1º A diretoria poderá criar quantos departamentos julgar necessário para o melhor funcionamento do Instituto;

§ 2º A critério da Diretoria, poderão ser contratados profissionais especializados para o atendimento dos assistidos pelo Instituto, com direito à devida remuneração.

**Art. 20º.** As decisões da diretoria serão tomadas pela maioria absoluta de votos. Parágrafo único. Nas decisões em que se verificar empate, o presidente terá o voto de qualidade.

6

**Art. 21º.** Sem prejuízo das responsabilidades que caibam individualmente aos membros da diretoria e à Assembleia Geral, no exercício de suas respectivas funções, o Presidente será responsável pela administração e orientação geral do Instituto.

**Art. 22º.** Compete ao Presidente:

- I - administrar o Instituto, representando-o ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, permitida a delegação a procurador legalmente constituído;
- II - abrir processo de exclusão de associados, membros da diretoria ou do conselho fiscal, fundamentando sua decisão;
- III - convocar e presidir as assembleias gerais e as reuniões da diretoria;
- IV - assinar a correspondência dirigida ao público e as autoridades superiores;
- V - rubricar todos os livros e documentos oficiais;
- VI - assinar, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;
- XII - autorizar as despesas previstas no orçamento;
- XIII - autorizar a divulgação dos atos administrativos do Instituto;
- IX - solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna;
- X - elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balancete mensal da receita e despesas, para apreciação e aprovado do conselho fiscal;
- XI - elaborar, conjuntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, o balanço anual para ser encaminhado à assembleia geral, referente ao período de janeiro a dezembro;
- XII - fiscalizar a fiel observância deste Estatuto, bem como da legislação aplicável.

**Art. 23º.** Compete ao Vice-Presidente:

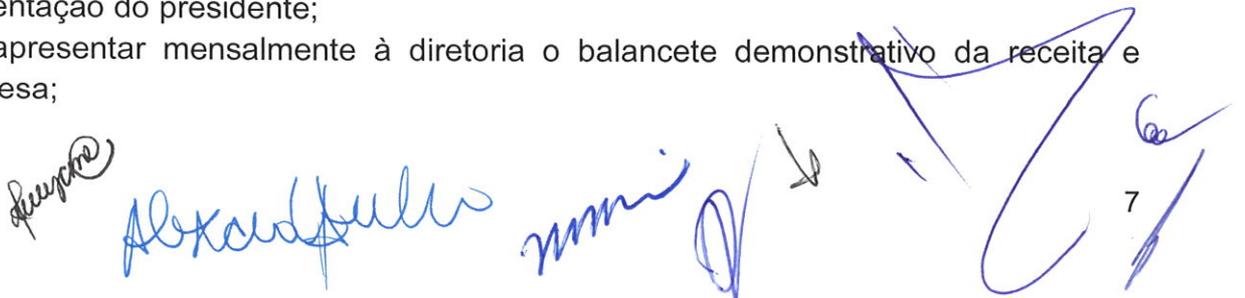
- I - Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;
- II - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;

**Art. 24º.** Compete ao Diretor Administrativo:

- I - arrecadar as taxas de mensalidade dos associados, receber verbas e outras rendas destinadas à manutenção da Associação;
- II - assinar com presidente os cheques para retirada de numerários, bem como quaisquer documentos que acarretem responsabilidades financeiras;
- III - manter em ordem o arquivo do Instituto, sugerindo ao presidente todas as medidas julgadas úteis à boa gestão do Instituto.

**Art. 25º.** Compete ao Diretor Financeiro:

- I - executar os serviços da tesouraria e escrituração dos livros de contabilidade, sob a orientação do presidente;
- II - apresentar mensalmente à diretoria o balancete demonstrativo da receita e despesa;



III - apresentar anualmente o balanço para ser encaminhado ao conselho fiscal, para análise e aprovação;

**Art. 26°.** Compete ao Diretor de Projetos:

- I - Organizar, elaborar e sugerir projetos a serem desenvolvidos pelo Instituto;
- II - Acompanhar a elaboração e a captação de recursos para realização dos Projetos;
- III - Acompanhar a execução dos Projetos do Instituto, bem como sua devida prestação de contas;
- IV - Realizar as articulações necessárias à plena realização dos projetos do Instituto.

### SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

**Art. 27°.** O conselho fiscal será composto por 3 (três) membros eleitos para mandato de 2 (dois) anos, pela mesma Assembleia Geral que eleger a diretoria.

**Art. 28°.** Compete ao conselho fiscal:

- I- examinar a escrituração do Instituto, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis;
- II - dar parecer sobre a aplicação de numerários do Instituto;
- III - dar parecer sobre qualquer matéria financeira submetida ao seu exame;
- IV - dar parecer sobre os balancetes mensais e sobre o balanço anual;
- V - dar parecer sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil;
- VI - lavrar em livros de atas e pareceres, o resultado dos exames procedidos;
- VII - verificadas irregularidades, sugerir medidas saneadoras.

### CAPÍTULO V DOS ASSOCIADOS

**Art. 29°.** O quadro de associados é constituído por número ilimitado de pessoas físicas, maiores de 18 anos, sem distinção de nacionalidade, orientação sexual, gênero, cor, religião ou orientação política, distribuído nas seguintes categorias de associados:

- I - fundadores;
- II - contribuintes;
- III - benemérito.

§ 1º. Serão considerados fundadores todos aqueles subscrevem a ata de fundação do Instituto.

§ 2ª Serão considerados associados contribuintes aqueles que, uma vez admitidos, contribuam semestralmente com a importância votada em Assembleia Geral e definida no regulamento interno;

§ 3º Para ser admitido na categoria de contribuinte, deve o candidato satisfazer as seguintes condições:





- I - ser indicado por um associado em pleno gozo de seus direitos sociais;
- II - ter seu nome aprovado pela Diretoria e pela Assembleia Geral;
- III - preencher ficha de cadastro;
- IV - efetuar o pagamento das taxas fixadas pela diretoria, sob pena de ser considerada automaticamente sem efeito a admissão.

§ 4º Será considerado benemérito o associado que obtiver esse diploma da Assembleia geral, mediante proposta fundamentada por algum dos associados, de que prestou relevantes serviços ao Instituto, que conceder-lhe-á o referido título, ficando o mesmo isento de pagamento de mensalidade e anuidade.

§5º Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associado.

## SEÇÃO I

### DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Art. 30º.** São direitos dos associados:

- I - respeitar e observar todas as regras previstas neste Estatuto, zelando pela boa imagem da entidade;
- II - frequentar todas as dependências do Instituto;
- III - votar e ser votado para os cargos da Diretoria, bem como ser nomeado para demais cargos e funções;
- IV - recorrer ao presidente ou ao conselho fiscal solicitando esclarecimentos que julgar necessário;
- V - solicitar a convocação de assembleia geral extraordinária, nos termos deste estatuto;
- VI - solicitar licença do quadro associativo por período inferior a 6 (seis) meses, por motivo julgado justo pela diretoria, ficando isento, durante este período, do pagamento das mensalidades e anuidades;
- VII - exercer, com relação aos demais associados, função fiscalizadora, levando ao conhecimento da diretoria, possíveis falhas;
- VIII - propor novos associados para o quadro de associados contribuintes;

**Art. 31º.** São deveres dos associados:

- I - contribuir de maneira decisiva para o bom funcionamento do Instituto no cumprimento de seus objetivos;
- II - evitar, dentro do Instituto, qualquer manifestação de caráter político ou religioso;
- III - respeitar e cumprir fielmente as disposições deste estatuto, bem como dos regimentos internos e demais deliberações sociais;
- IV - comunicar por escrito à diretoria, modificação de endereço e demais informações pessoais, para atualização de cadastro;
- V - pagar pontualmente as mensalidades e /ou anuidade;
- VI - apresentar por escrito à diretoria sugestões visando melhoria de atendimento aos assistidos pelo Instituto.

## SEÇÃO II

9

## DAS PENALIDADES

**Art. 32°.** Os associados de qualquer categoria que infringirem as disposições deste estatuto, bem como os regulamentos internos vigentes, serão passíveis das seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III – exclusão.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Registro Microfilmado  
Nº 156913  
M. CARTÓRIO  
PERGENTINO  
MAIA

**Art. 33°.** A pena de advertência será aplicada ao associado que deixar de cumprir as normas estatutárias e regulamentares.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, o associado será passível de suspensão a critério da diretoria.

**Art. 34°.** A pena de suspensão será aplicada pela diretoria, quando:

- I - o associado incorrer em falta grave ou quando já houver sido advertido conforme parágrafo único do artigo anterior.
- II - For condenado em sentença judicial, por ato desabonador e que o torne inidôneo ao convívio social.

Parágrafo único. A suspensão do inciso II se dará até o final do período de reabilitação, nos termos da lei penal.

**Art. 35°.** A pena de exclusão será aplicada ao associado que:

- I - deixar de pagar suas contribuições regularmente por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) alternados, desde que o Instituto tenha feita a cobrança devida;
- II - reincidir em infração anteriormente punida com suspensão.
- III - por cometimento de falta considerada grave, devidamente apurada em processo administrativo.

**Art. 36°.** Das penalidades aplicadas pela diretoria caberá recurso à Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recursos é de 10 (dez) dias a contar da data em que o associado tiver tomado conhecimento do ato, mediante comunicação expedida pela secretaria do Instituto.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 37°.** Qualquer alteração deste estatuto somente será válida após aprovação em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim.

*[Handwritten signature]*

*Alexandre Felis*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
10

**Art. 38°.** Os associados não serão subsidiariamente e nem solidariamente responsáveis pelos compromissos, expressa ou tacitamente assumidos pelos diretores do Instituto.

**Art. 39°.** O Instituto somente poderá ser dissolvido por motivos de força maior § 1° Considerar-se-á força maior, para os fins deste artigo, além dos casos previstos em lei, qualquer eventualidade que torne inexecúvel a existência da Associação, conforme verificado pela Diretoria.

§ 2° No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido deve ser transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, que atenda as condições para gozo da imunidade tributária a que se refere o art. 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

**Art. 40°.** Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da diretoria, serão resolvidos pela Assembleia geral.

**Art. 41°.** O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo o mesmo ser registrado em cartório.

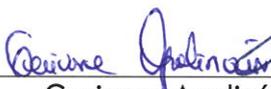
Fortaleza, 09 de Janeiro de 2019

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 Registro Microfilmado  
 Nº 156913

<p><b>PRESIDENTE</b></p>  <p>Francisco Honório Pinheiro Alves</p>	<p><b>VICE-PRESIDENTE</b></p>  <p>Alexandre Mesquita Pinheiro</p>
<p><b>DIRETORA FINANCEIRA</b></p>  <p>Gerivane Apolinário</p>	<p><b>DIRETORA ADMINISTRATIVA</b></p>  <p>Regina Lucia Pinheiro de Azevedo</p>
<p><b>DIRETORA DE PROJETOS</b></p>  <p>Xênia Machado Pinheiro Fontenelle</p>	<p><b>CONSELHO FISCAL</b></p>  <p>George Alencar Menezes</p>

<b>CONSELHO FISCAL</b>	<b>CONSELHO FISCAL</b>
	
Osvaldo José Rebouças	Meirijane Anastácio Barata González

**ADVOGADA – OAB-CE: 35.789**

  
Gerivane Apolinário



Reconheço a(s) firma(s) de OSVALDO JOSÉ REBOUÇAS, MEIRIJANE BARATA GONZÁLEZ, GERIVANE APOLINÁRIO

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

**08 FEV. 2019**

PEDRO ALINSON DUARTE E SILVA  
Escrevente Autorizado

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ  
TABELIAO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05  
AV. Pe Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Apresentado hoje, protocolado e registrado em microfilme sob o nº **00156913** no livro-A do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.....02via(s)  
EMOL: 127,03 / FERMOJU: 8,96 / ISS: 6,34 / FAADep: 6,34 / SELO: 14,87 / **TOTAL: R\$169,88**  
( ) Karine Aires de Oliveira (x) Amanda Oliveira da Silva  
( ) Fabricio Goulart de Aquino  
Fortaleza, **18/02/2019**

Amanda

**CERTIDÃO**  
2ª Via / 2ª Traslado  
Nº AK 214868

Confira os dados do selo em: [selodigital.tfcce.br/portal](http://selodigital.tfcce.br/portal)

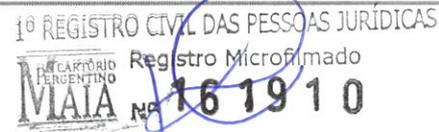






**INSTITUTO BOM VIZINHO DE CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL**  
**CNPJ: 32.810.208/0001-62**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022**



I. **SEDE SOCIAL:** Rua Coronel Xavier, n.º 100, no Bairro Paupina na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, CEP. 60.873-630.

II. **LOCAL, DATA E HORA DA REUNIÃO:** Rua Coronel Xavier Chaves, n.º 100, no Bairro Paupina na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, CEP. 60.873-630 dia 28 de Dezembro de 2022, às 09h00min.

III. **FORMA DE CONVOCAÇÃO:** Verbal, pelo Presidente, Francisco Honório Pinheiro Alves.

IV. **PRESENÇA:** Estavam presentes: **Francisco Honório Pinheiro Alves**, brasileiro, natural de Solonópole/CE, casado em regime de separação total de bens, empresário e advogado, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, n.º 343, apto. 1.801, Edifício Stella, Aldeota, em Fortaleza/CE, CEP 60115-221, portador da Carteira de Identidade n.º 94010014290 (SSP-CE) e registro profissional na OAB-CE sob o n.º 6.248, CPF n.º 041.594.383-34; **Alexandre Mesquita Pinheiro**, brasileiro, natural de Fortaleza, CE, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Batista de Oliveira, n.º 980, apto. 1002, Cocó, em Fortaleza/CE, CEP 60.192-340, portador da Carteira de Identidade n.º 94002435550 (SSP-CE), CPF n.º 788.050.233-53; **Gerivane Apolinário**, brasileira, natural de Fortaleza/CE, Solteira, Contadora, residente e domiciliado na Rua Jose Alencar ramos, 55 – Condomínio Bosque das Flores, Bloco Orquídeas, Apartamento 303 Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará, CEP 60813-565, –portadora da Carteira de Identidade n.º 011927/O-6, CRC-CE, CPF n.º 383.440.763-15; **Regina Lucia Pinheiro de Azevedo**, brasileira, natural de Solonópole/CE, Casada, sob regime de comunhão universal de bens, Empresária, residente e domiciliada na Ana Neri, 174, Bairro Jardim América, CEP. 60.430-430 na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; Identidade 91025026538 SSP-CE; CPF 109.750.713-00. **Xênia Machado Pinheiro Fontenelle**, brasileira, natural de Fortaleza/CE, casada em regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Caetano Ximenes Aragão, n.º 101, Cocó, em Fortaleza/CE, CEP 60.813-620, em Fortaleza, CE, portadora da Carteira de Identidade n.º 94011009240 (SSP-CE), CPF n.º 630.322.873-91;

V. **MESA:** Composta pelo Sr. Francisco Honório Pinheiro Alves (Presidente da Mesa) e a Sra. Xênia Machado Pinheiro Fontenelle (Secretária da Mesa).

VI. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal referente ao biênio de 2023-2024.

**VII. DELIBERAÇÕES:**

No dia 28 de Dezembro de 2022 com início às 09:00h, na Rua Coronel Xavier Chaves, n.º 100, no Bairro Paupina na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, CEP. 60.873-630, O presidente deu início à reunião com a leitura da ordem do dia, deliberar sobre a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal referente ao biênio de 2023-2024. O presidente então falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a conclusão do mandato anterior. A Assembleia Ordinária foi instaurada em primeira chamada, foi criada uma chapa única de pretensos candidatos a reeleição aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo, Diretor de Projetos e Conselho Fiscal, da mesma, a qual se submeteu à votação dos presentes, os

**INSTITUTO BOM VIZINHO DE CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL**  
**CNPJ: 32.810.208/0001-62**

quais a elegeram por unanimidade, através de votação secreta. Depois de transcorrida a referida eleição, foi realizada na mesma Assembleia a cerimônia de posse dos seguintes reeleitos: **Presidente:** Francisco Honório Pinheiro Alves, brasileiro, natural de Solonópole/CE, casado em regime de separação total de bens, empresário e advogado, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, n.º 343, apto. 1.801, Edifício Stella, Aldeota, em Fortaleza/CE, CEP 60115-221, portador da Carteira de Identidade n.º 94010014290 (SSP-CE) e registro profissional na OAB-CE sob o n.º 6.248, CPF n.º 041.594.383-34; **Vice-Presidente:** Alexandre Mesquita Pinheiro, brasileiro, natural de Fortaleza, CE, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Batista de Oliveira, n.º 980, apto. 1002, Cocó, em Fortaleza/CE, CEP 60.192-340, portador da Carteira de Identidade n.º 94002435550 (SSP-CE), CPF n.º 788.050.233-53; **Diretora Financeira:** Gerivane Apolinário, brasileira, natural de Fortaleza/CE, Solteira, Contadora, residente e domiciliado na Rua Jose Alencar ramos, 55 – Condomínio Bosque das Flores, Bloco Orquídeas, Apartamento 303 Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará, CEP 60813-565, –portadora da Carteira de Identidade n.º 011927/O-6, CRC-CE, CPF n.º 383.440.763-15; **Diretora Administrativa:** Regina Lucia Pinheiro de Azevedo, brasileira, natural de Solonópole/CE, Casada, sob regime de comunhão universal de bens, Empresária, residente e domiciliada na Ana Neri, 174, Bairro Jardim América, CEP. 60.430-430 na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; Identidade 91025026538 SSP-CE; CPF 109.750.713-00. **Diretora de Projeto:** Xênia Machado Pinheiro Fontenelle, brasileira, natural de Fortaleza/CE, casada em regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Caetano Ximenes Aragão, n.º 101, Cocó, em Fortaleza/CE, CEP 60.813-620, em Fortaleza, CE, portadora da Carteira de Identidade n.º 94011009240 (SSP-CE), CPF n.º 630.322.873-91; **Conselho Fiscal:** George Alencar Menezes, brasileiro, natural de Fortaleza, Ceará, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Ana Bilhar, n.º 54, apto.1202, bairro Meireles, CEP 60.160-110, em Fortaleza, Ceará, portador da Carteira de Identidade n.º 93002029790 (SSP-CE) e CPF n.º 798.290.823-34, Osvaldo José Rebouças, brasileiro, natural de Maranguape/CE, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, OAB/CE sob o n.º. 34.597, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 104.744.633-20 residente e domiciliado na Av. Senador Virgílio Távora 2431 Apto, 1202, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.170-251 e Meirijane Anastácio Barata González, brasileira, natural de Fortaleza/CE, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Psicóloga, portadora da carteira de identidade de n.º 20090845026 (SSP-CE), CPF n.º 625.889.584-00, residente e domiciliada na Rua Dr. Tomaz Pompeu 144, apto. 302, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-080. Finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Xênia Machado Pinheiro Fontenelle, Secretária desta Assembleia, que redigi e lavrei a presente ata, que vai ser devidamente assinada por toda diretoria reeleita.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado  
MAIA Nº 161910

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

1/2



ADENDO A ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022

- I. Acrescentamos a **ORDEM DO DIA** onde se lê biênio de 2023-2024, leia-se biênio de 2023-2024, iniciando em 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.
- II. Retificamos o número de paginas, onde se lê 1/1, 1/2 e 1/3, leia-se 1/3, 2/3 e 3/3.

PRESIDENTE	
FRANCISCO HONORIO PINHEIRO ALVES:04159438334	Assinado de forma digital por FRANCISCO HONORIO PINHEIRO ALVES:04159438334 Dados: 2023.01.10 10:31:23 -03'00'
Francisco Honório Pinheiro Alves	

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
REGISTRO MICROFILMADO  
MAIA  
16 19 10



**REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**PRENOTAÇÃO Nº 161951 de 13/01/2023**  
**AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 161910 em 13/01/2023**  
**do REGISTRO Nº 156913 de 18/02/2019**

Certifico e dou fé que o documento em papel com 6 páginas, foi apresentado em 13/01/2023, o qual foi registrado sob nº 161910 em 13/01/2023, sendo este, uma averbação ao registro de nº 156913, registrado em 18/02/2019 no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório na presente data.

**Natureza: ATA DE ELEIÇÃO E POSSE**

**Apresentante: INSTITUTO BOM VIZINHO DE CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL**

**CNPJ/CPF: 32.810.208/0001-62**

**Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 28/12/2022**

Partes: INSTITUTO BOM VIZINHO DE CULTURA E  
RESPONSABILIDADE SOCIAL - 32.810.208/0001-62, FRANCISCO  
HONÓRIO PINHEIRO ALVES - 041.594.383-34, ALEXANDRE MESQUITA  
PINHEIRO - 788.050.233-53, GERIVANE APOLINÁRIO - 383.440.763-15,  
REGINA LUCIA PINHEIRO DE AZEVEDO - 109.750.713-00, XÊNIA  
MACHADO PINHEIRO FONTENELLE - 630.322.873-91, GEORGE  
ALENCAR MENEZES - 798.290.823-34, OSVALDO JOSÉ REBOUÇAS -  
104.744.633-20, MEIRIJANE ANASTÁCIO BARATA GONZÁLEZ -  
625.889.584-00

**FORTALEZA/CE, 13 de janeiro de 2023**



Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.  
Segunda via de certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20230113000025
Total de Emolumentos:	R\$ 7,58
Total FERMOJU:	R\$ 0,37
Total FRMMP:	R\$ 0,38
Total FAADEP:	R\$ 0,38
Total Selos:	R\$ 9,54
Valor Total:	R\$ 18,25
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 005012	
Selos Aplicados AAQ628073-F9M9	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.810.208/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/02/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO BOM VIZINHO DE CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R CORONEL XAVIER CHAVES</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>60.873-630</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PAUPINA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@PINHEIROSUPERMERCADO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(85) 4008-2441</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/02/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/03/2019** às **16:26:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	LEITURA NO EXPEDIENTE		
<b>Autor:</b>	99725 - EVA SARA STUDART ARAÁŠJO PEREIRA		
<b>Usuário assinador:</b>	99490 - DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA		
<b>Data da criação:</b>	15/06/2023 09:56:03	<b>Data da assinatura:</b>	15/06/2023 10:17:40



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

MESA DIRETORA

DESPACHO  
15/06/2023

LIDO NA 53ª (QUIQUAGÉSIMATERCEIRA) SESSÃO ORDINARIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

CUMPRIR PAUTA.

DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO

<b>Nº do documento:</b>	00080/2023	<b>Tipo do documento:</b>	TERMO DE DESENTRANHAMENTO
<b>Descrição:</b>	TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: INFORMAÇÃO Nº (S/N)		
<b>Autor:</b>	99096 - JAMILYS MONTE CASTRO		
<b>Usuário assinador:</b>	99096 - JAMILYS MONTE CASTRO		
<b>Data da criação:</b>	20/06/2023 09:19:22	<b>Data da assinatura:</b>	20/06/2023 09:19:22



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO Nº 00080/2023  
20/06/2023

Termo de desentranhamento INFORMAÇÃO nº (S/N)  
Motivo: Retirar documento

NÃO HÁ ASSINADOR ASSOCIADO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.810.208/0001-62 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 18/02/2019
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BOM VIZINHO DE CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R CORONEL XAVIER CHAVES	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 60.873-630	BAIRRO/DISTRITO PAUPINA	MUNICÍPIO FORTALEZA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@PINHEIROSMERCADO.COM.BR	TELEFONE (85) 4008-2441	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2023 às 14:58:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ATESTADO DE AFIXAÇÃO DAS DEPESAS E RECEITAS  
RELATIVO AO INSTITUTO BOM VIZINHO DE CULTURA E  
RESPONSABILIDADE SOCIAL**

O Conselho Fiscal do INSTITUTO BOM VIZINHO DE CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL, CNPJ: 32.810.208/0001-62, atesta para os devidos fins, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que foram afixados os relatórios de receitas e despesas, através do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, referente ao ano de 2022, seguindo o critério das Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme ITG 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros.

Fortaleza, 15 de Junho de 2023.



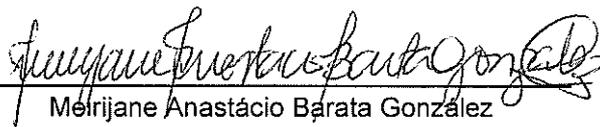
---

George Alencar Menzes  
CPF: 798.290.823-34  
Conselho Fiscal



---

Osvaldo José Rebouças  
CPF: 104.744.633-20  
Conselho Fiscal



---

Mérijane Anastácio Barata González  
CPF: 625.889.584-00  
Conselho Fiscal



**INSTITUTO BOM VIZINHO DE CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL**  
**CNPJ: 32.810.208/0001-62**  
**BALANÇO PATRIMONIAL - 2022**

<b>PASSIVO</b>	<b>2022</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>6.636,91</b>
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	1.128,06
Outras Contas	5.508,85
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0</b>
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>117.339,34</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT</b>	
Superávit/Déficit Acumulado	116.539,34
Doações e Subvenções	800,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>123.976,25</b>

Fortaleza, CE, 31 de Dezembro de 2022.

  
Francisco Dayvidy Carvalho Loliola  
CPF nº 011.981.343-21  
Contador CRC-CE 025513/O-0

  
Francisco Honório Pinheiro Alves  
CPF nº 041.594.383-34  
Presidente



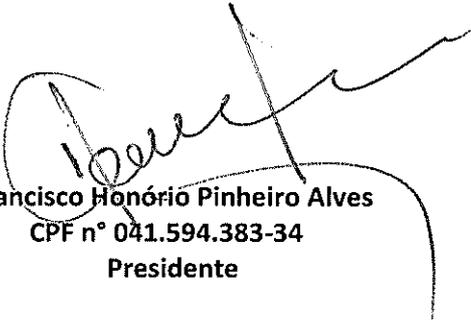
Instituto  
**Bom Vizinho**  
Cultura e Responsabilidade Social

**INSTITUTO BOM VIZINHO DE CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL**  
**CNPJ: 32.810.208/0001-62**  
**BALANÇO PATRIMONIAL - 2022**

<b>ATIVO</b>	<b>2022</b>
<b>Circulante</b>	<b>88.246,95</b>
<b>Disponível</b>	<b>71.046,95</b>
Bancos e Aplicações	71.046,95
<b>Direitos Realizáveis</b>	<b>17.200,00</b>
Credito com Terceiros	17.200,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>35.729,30</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>35.729,30</b>
Bens em Operação	35.729,30
<b>Total do Ativo</b>	<b><u>123.976,25</u></b>

Fortaleza, CE, 31 de Dezembro de 2022.

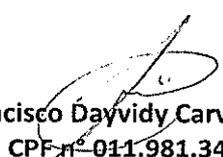
  
Francisco Dayvidy Carvalho Loiola  
CPF nº 011.981.343-21  
Contador CRC-CE 025513/O-0

  
Francisco Honório Pinheiro Alves  
CPF nº 041.594.383-34  
Presidente

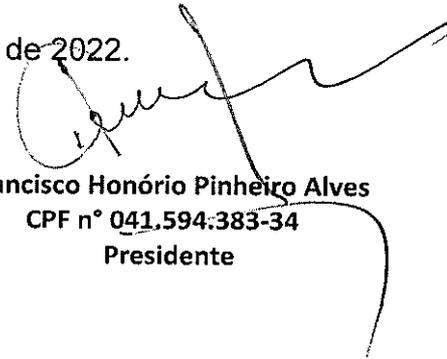
**DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS - 2022**

<b>Receitas Operacionais</b>	<b>176.818,81</b>
Doações Pessoa Física	106.481,41
Doações Pessoa Jurídica	50.195,00
Bazar	19.665,40
Horta	477,00
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>103.815,93</b>
Assistência Médica, Odontológica, Medicamentos	858,84
INSS – Contribuição Previdenciária	9.171,97
PIS/PASEP	298,81
Ordenados, Salários e Gratificações	33.377,16
Férias	4.266,85
Décimo Terceiro Salário	2.963,18
Energia Elétrica	3.900,79
Água	6.902,26
Telefones	1.023,87
Vale Transporte	845,60
Manut. Conservação e Limpeza	280,50
Materiais de Expediente	5.584,93
Internet	446,34
FGTS	2.274,89
Compras – Bom Vizinho	9.727,20
Transportes e Viagens	768,76
Despesas Com Postagens	4,20
Despesas Internas	2.623,84
Despesa com Professor de Música	18.000,00
Despesas Bancárias	1.008,46
Juros Pagos e/ou Incorridos	4,30
<b>Superávit</b>	<b>73.002,88</b>

Fortaleza, CE, 31 de Dezembro de 2022.



Francisco Dayvidy Carvalho Loiola  
CPF nº 011.981.343-21  
Contador CRC-CE 025513/O-0



Francisco Honório Pinheiro Alves  
CPF nº 041.594.383-34  
Presidente



Instituto  
**Bom Vizinho**  
Cultura e Responsabilidade Social

**INSTITUTO BOM VIZINHO DE CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL**  
**CNPJ: 03.526.404/0001-01**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2022**

	<b>2022</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>176.818,81</b>
Receitas Doações	176.818,81
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(102.803,17)</b>
(Despesas Operacionais)	(102.803,17)
<b>(-) Outras Despesas Operacionais</b>	<b>(1.012,76)</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT</b>	<b>73.002,88</b>
Superávit / Déficit do Exercício	73.002,88

Fortaleza, CE, 31 de Dezembro de 2022.

  
Francisco Dayvidy Carvalho Loliola  
CPF nº 011.981.343-21  
Contador CRC-CE 025513/O-0

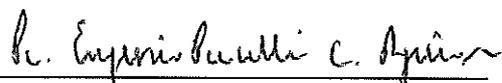
  
Francisco Honório Pinheiro Alves  
CPF nº 041.594.383-34  
Presidente



**ATESTADO DE FUNCIONAMENTO – INSTITUTO BOM VIZINHO  
DE CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL.**

Atestamos para os devidos fins, que o INSTITUTO BOM VIZINHO DE CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL, CNPJ: 32.810.208/0001-62, encontra-se em pleno funcionamento, desde a data de registro do seu estatuto até os dias atuais.

Fortaleza, 15 de Junho de 2023



Pe. Eugênio Pacelli Correia Aguiar

CPF: 569.631.814-20

Padre

**FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS**

**EMPRESA** INSTITUTO BOM VIZINHO DE CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL CNPJ 32.810.208/0001-62  
**ENDERECO** CORONEL XAVIER CHAVES NUMERO 100  
**BAIRRO** PAUPINA CIDADE Fortaleza  
**CEP** 60873-630 ESTADO CE

AUTENTICACAO



**NOME FUNCIONARIO** ROBERTA SOUSA CALVET  
**MATRICULA** 000001 **No.Ordem** 0

**FILIAÇÃO PAI** TOMAZ SILVA CALVET  
**MAE** MARIA DO ROSARIO SOUSA CALVET

**CART.PROFISSIONAL** 2221480 **SERIE** 0050 **DF** **EMISSAO** 30/12/2015  
**CERT.RESERVISTA** **CATEGORIA** **REG. PROFISS.**  
**TIT.ELEITOR** 055390620752 **ZONA** 112 **SECAO** 0023  
**CPF** 00047487356 **PIS/PASEP** 13182089195 **CADAST.**  
**CART.HABILITACAO** **CATEGORIA**  
**IDENTIDADE** 5350379 **ÓRGÃO EMISSOR** SSP **DF** **EMISSÃO** 02/09/2002

**ADMISSAO** 01/04/2019 **SALARIO** 2.254,85 **SAL. HORA** 10,25 **FORMA PAGAMENTO** Mensalista **JORNADA** 220:00

**CARGO** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO **SECAO** INSTITUTO BOM VIZINHO DE **CBO:** 411010

**DATA NASCIMENTO** 27/12/1982 **ESTADO CIVIL** S Solteiro **SEXO** F **GRAU INSTRUCAO** 7 Ensino médio completo

**ACIONALIDADE** 10 Brasileira **NACIONALIDADE** Brasília **ESTADO NATAL** DF

**QUANDO ESTRANGEIRO**

**DATA CHEGADA** **CONJUGE BRASILEIRO** **Nu.CARTEIRA IDENT.**

**TIPO DE VISTO** **Nu.REGISTRO GERAL** **Nu.DECRETO**

**NACIONALIZADO** 0 **VALID. CART.IDENTIDADE** **VALID.CART.TRABALHO**

**Nu.FILHOS** 0

DEPENDENCIARIOS	NOME DO DEPENDENTE	NASCIMENTO	EST.CIVIL	PARENTESCO
	TOMAZ SILVA CALVET		C	Pai
	MARIA DO ROSARIO SOUSA CALVET		C	Mãe
	RAYSSA CALVET AZEVEDO	13/11/2003	S	Filho(a) Válido
	RENATO AZEVEDO RAMALHO FILHO	03/02/2007	S	Filho(a) Válido

**ENDERECO** RUA NÚMERO BAIRRO CIDADE CEP  
 Doutor Jose Plutarco 003 Cidade dos Funcionários Fortaleza 60822075  
**Fone:** 85997996209

**ENDERECO ANTERIOR** RUA NÚMERO BAIRRO CIDADE  
 Doutor Jose Plutarco 003 Cidade dos Funcionários Fortaleza

PERIODOS	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
	01/04/2019 31/03/2020	01/07/2020 30/07/2020
	01/04/2020 30/04/2021	05/07/2021 24/07/2021
	01/04/2020 30/04/2021	03/01/2022 12/01/2022
	01/05/2021 30/04/2022	04/07/2022 02/08/2022
	01/05/2022 30/04/2023	02/05/2023 31/05/2023
	01/05/2023 30/04/2024	

ALTERACOES DE SALARIO	DATA	SALARIO	MOTIVO
	01/04/2019	1.949,41	Admissão
	01/04/2020	2.046,88	Convenção Coletiva
	01/04/2021	2.087,82	Convenção Coletiva
	01/04/2022	2.254,85	Convenção Coletiva

**ALTERACOES DE CARGO** DATA FUNCAO MOTIVO  
 01/04/2019 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Admissão

**INDICACAO DE SECAO** DATA SECAO  
 01/04/2019 INSTITUTO BOM VIZINHO DE CULTURA E

01/06/2022	SEG.SEX: 09:00 AS 12:00 E 13:00 AS 18:50
01/08/2022	SEG.QUI: 08:00 AS 11:00 E 12:00 AS 17:50 / SEX: 08:00 AS 11:00 E 12:10 AS 17:50
01/02/2023	SEG.QUI: 08:00 AS 12:00 E 13:00 AS 17:50/ SEX: 08:00 AS 12:00 E 13:10 AS 17:50

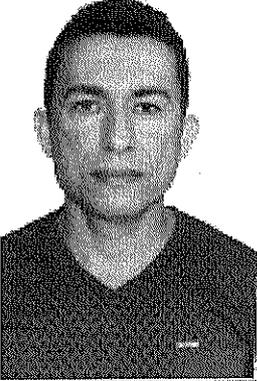
FASTAMENTOS	INICIO	FIM	TIPO	OBSERVACOES
	20/10/2020	23/10/2020	P	
	01/11/2020	30/11/2020	C	

NOTACOES GERAIS	DATA	TEXTO
DATA DEMISSAO		ASSINATURA DO EMPREGADOR
OD.AFASTAMENTO		ASSINATURA DO FUNCIONARIO

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS

EMPRESA INSTITUTO BOM VIZINHO DE CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL CNPJ 32.810.208/0001-62  
 ENDEREÇO CORONEL XAVIER CHAVES NUMERO 100  
 BAIRRO PAUPINA CIDADE Fortaleza  
 CEP 60873-630 ESTADO CE

AUTENTICACAO



NOME FUNCIONARIO FRANCISCO JAILSON GADELHA GOMES  
 MATRICULA 000003 No.Ordem 0  
 FILIACAO PAI FERNANDO MESSIAS GOMES  
 MAE MARIA ERNARDIR GADELHA GOMES  
 CART.PROFISSIONAL 083242 SERIE 00040 CE EMISSAO 20/05/1996  
 CERT.RESERVISTA 410880 CATEGORIA RA REG. PROFISS.  
 TIT.ELEITOR 046173200701 ZONA 104 SECAO 0105  
 CPF 77594525353 PIS/PASEP 19012449912 CADAST.  
 CART.HABILITACAO CATEGORIA  
 IDENTIDADE 93027022935 ÓRGÃO EMISSOR SSP CE EMISSÃO 23/12/2020

DEMISSAO 03/02/2023 SALARIO 1.530,00 SAL. HORA 12,24 FORMA PAGAMENTO Mensalista JORNADA 125:00  
 CARGO PROFESSOR SECAO INSTITUTO BOM VIZINHO DE CBO: 231210  
 DATA NASCIMENTO 08/05/1978 ESTADO CIVIL C Casado SEXO M GRAU INSTRUCAO 9 Educação superior completo  
 NACIONALIDADE 10 Brasileira NATURALIDADE Fortaleza ESTADO NATAL CE

QUANDO ESTRANGEIRO  
 DATA CHEGADA CONJUGE BRASILEIRO Nu.CARTEIRA IDENT.  
 TIPO DE VISTO Nu.REGISTRO GERAL Nu.DECRETO  
 NATURALIZADO 0 VALID. CART.IDENTIDADE VALID.CART.TRABALHO  
 Nu.FILHOS 0

DEPENDENCIARIOS	NOME DO DEPENDENTE	NASCIMENTO	EST.CIVIL	PARENTESCO
	FERNANDO MESSIAS GOMES		C	Pai
	MARIA ERNARDIR GADELHA GOMES		C	Mãe
	FRANCISCO ALMIR ANDRADE DE SOUSA	18/06/1991	C	Cônjuge

ENDEREÇO RUA NÚMERO BAIRRO CIDADE CEP  
 M 2064 PARQUE DOIS IRMAOS Fortaleza 60761268  
 Fone: 85988768309

ENDEREÇO ANTERIOR RUA NÚMERO BAIRRO CIDADE  
 Doutor Manuel Teófilo 382 Itaperi Fortaleza  
 M 2064 PARQUE DOIS IRMAOS Fortaleza

PERÍODOS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
	03/02/2023	02/02/2024

ALTERACOES DE SALARIO	DATA	SALARIO	MOTIVO
	03/02/2023	1.530,00	Admissão

ALTERACOES DE CARGO	DATA	FUNCAO	MOTIVO
	03/02/2023	PROFESSOR	Admissão

INDICAÇÕES DE SECAO DATA SECAO  
 03/02/2023 INSTITUTO BOM VIZINHO DE CULTURA E

INDICAÇÕES DE HORÁRIOS	DATA	HORÁRIO
	01/01/2023	SEG.SEX: 12:15 AS 15:00 E 15:15 AS 17:30
	03/02/2023	SEG.SEX: 12:15 AS 15:00 E 15:15 AS 17:30

NOTAÇÕES GERAIS DATA TEXTO

DATA DEMISSAO ASSINATURA DO EMPREGADOR ASSINATURA DO FUNCIONARIO  
 MOD.AFASTAMENTO



## ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto, para os devidos fins, que conheço o Senhor Francisco Honório Pinheiro Alves, brasileiro, natural de Solonópole/CE, casado em regime de separação total de bens, CPF 041.594.383-34, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, nº 343, apartamento 1.801, Edifício Stella, Aldeota, em Fortaleza – CE, CEP 60.115-221, e sei que se trata de um cidadão de conduta ilibada, não sendo de meu conhecimento nada que o desabone sua conduta, até a presente data.

Fortaleza, 15 de Junho de 2023

Declarante: Padre Eugênio Correia Aguiar

Nome: Eugênio Correia Aguiar

Endereço: Rua Professor Wilson Aguiar, 185, Apto 502, Edifício Targus, Edson Queiroz, Fortaleza - CE.

Pe. Eugênio Pacelli Correia Aguiar

CPF: 569.631.814-20

Padre

## ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

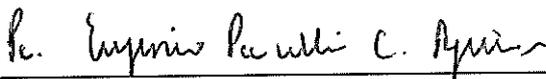
Atesto, para os devidos fins, que conheço o Senhor Alexandre Mesquita Pinheiro, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, nascido em 21 de agosto de 1978, casado em regime de comunhão parcial de bens, CPF 788.050.233-53, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Batista de Oliveira, n.º 980, apto. 1002, Cocó, em Fortaleza-CE, CEP 60.192-340, e sei que se trata de um cidadão de conduta ilibada, não sendo de meu conhecimento nada que o desabone sua conduta, até a presente data.

Fortaleza, 15 de Junho de 2023

Declarante: Padre Eugênio Correia Aguiar

Nome: Eugênio Correia Aguiar

Endereço: Rua Professor Wilson Aguiar, 185, Apto 502, Edifício Targus, Edson Queiroz, Fortaleza - CE.



Pe. Eugênio Pacelli Correia Aguiar

CPF: 569.631.814-20

Padre

## ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

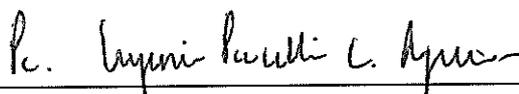
Atesto, para os devidos fins, que conheço a Senhora Xênia Machado Pinheiro Fontenelle, brasileira, natural de Fortaleza/CE, CPF 630.322.873-91, casada em regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Caetano Ximenes Aragão, n.º 101, Engenheiro Luciano Cavalcante, em Fortaleza/CE, CEP 60.813-620, e sei que se trata de uma cidadã de conduta ilibada, não sendo de meu conhecimento nada que o desabone sua conduta, até a presente data.

Fortaleza, 15 de Junho de 2023

Declarante: Padre Eugênio Correia Aguiar

Nome: Eugênio Correia Aguiar

Endereço: Rua Professor Wilson Aguiar, 185, Apto 502, Edifício Targus, Edson Queiroz, Fortaleza - CE.



Pe. Eugênio Pacelli Correia Aguiar

CPF: 569.631.814-20

Padre

## ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

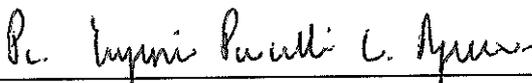
Atesto, para os devidos fins, que conheço a Senhora Regina Lucia Pinheiro de Azevedo, brasileira, natural de Solonópole-CE, casada, sob regime de comunhão universal de bens, empresária, portador da Carteira de Identidade n.º 91025026538 (SSP-CE), CPF n.º 109.750.713-00, nascida em 11/05/1956, residente e domiciliada na Rua Ana Neri, nº174, bairro Jardim América, em Fortaleza, Ceará, CEP 60.416-020, e sei que se trata de uma cidadã de conduta ilibada, não sendo de meu conhecimento nada que o desabone sua conduta, até a presente data.

Fortaleza, 15 de Junho de 2023

Declarante: Padre Eugênio Correia Aguiar

Nome: Eugênio Correia Aguiar

Endereço: Rua Professor Wilson Aguiar, 185, Apto 502, Edifício Targus, Edson Queiroz, Fortaleza - CE.



Pe. Eugênio Pacelli Correia Aguiar

CPF: 569.631.814-20

Padre

## ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

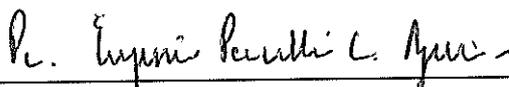
Atesto, para os devidos fins, que conheço a Senhora Gerivane Apolinário, brasileira, natural de Fortaleza/CE, nascida em 22 de agosto de 1965, solteira, contadora, identidade nº 011927/O-6, órgão expedidor CRC-CE, CPF nº 383.440.763-15, residente e domiciliado em Fortaleza-CE à Rua José Alencar Ramos, nº 55 - apto. 303, bairro Luciano Cavalcante, CEP 60.813-565, e sei que se trata de uma cidadã de conduta ilibada, não sendo de meu conhecimento nada que o desabone sua conduta, até a presente data.

Fortaleza, 15 de Junho de 2023

Declarante: Padre Eugênio Correia Aguiar

Nome: Eugênio Correia Aguiar

Endereço: Rua Professor Wilson Aguiar, 185, Apto 502, Edifício Targus, Edson Queiroz, Fortaleza - CE.



Pe. Eugênio Pacelli Correia Aguiar

CPF: 569.631.814-20

Padre

## ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

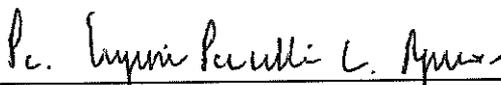
Atesto, para os devidos fins, que conheço o Senhor George Alencar Menezes, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, CPF 798.290.823-34, nascido em 06 de setembro de 1978, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Ana Bilhar, n.º 54, apto.1202, bairro Meireles, CEP 60.160-110, em Fortaleza-CE, e sei que se trata de um cidadão de conduta ilibada, não sendo de meu conhecimento nada que o desabone sua conduta, até a presente data.

Fortaleza, 15 de Junho de 2023

Declarante: Padre Eugênio Correia Aguiar

Nome: Eugênio Correia Aguiar

Endereço: Rua Professor Wilson Aguiar, 185, Apto 502, Edifício Targus, Edson Queiroz, Fortaleza - CE.



Pe. Eugênio Pacelli Correia Aguiar

CPF: 569.631.814-20

Padre



## ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto, para os devidos fins, que conheço o Senhor Osvaldo Jose Rebouças, brasileiro, natural de Maranguape-CE, CPF 104.744.633-20, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, OAB/CE sob o nº 34.597, residente e domiciliado na Av. Senador Virgílio Távora 2431, Apto 1202, Aldeota, em Fortaleza-CE, e sei que se trata de um cidadão de conduta ilibada, não sendo de meu conhecimento nada que o desabone sua conduta, até a presente data.

Fortaleza, 15 de Junho de 2023

Declarante: Padre Eugênio Correia Aguiar

Nome: Eugênio Correia Aguiar

Endereço: Rua Professor Wilson Aguiar, 185, Apto 502, Edifício Targus, Edson Queiroz, Fortaleza - CE.

Pe. Eugênio Pacelli Correia Aguiar

CPF: 569.631.814-20

Padre



## ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto, para os devidos fins, que conheço a Senhora Meirijane Anastácio Barata González, brasileira, natural de Fortaleza-CE, CPF: 625.889.584-00, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11 de agosto de 1967, psicóloga, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 1000, CEP 60.125-150, Meireles, Fortaleza, CE, e sei que se trata de uma cidadã de conduta ilibada, não sendo de meu conhecimento nada que o desabone sua conduta, até a presente data.

Fortaleza, 15 de Junho de 2023

Declarante: Padre Eugênio Correia Aguiar

Nome: Eugênio Correia Aguiar

Endereço: Rua Professor Wilson Aguiar, 185, Apto 502, Edifício Targus, Edson Queiroz, Fortaleza - CE.

Pe. Eugênio Pacelli Correia Aguiar

CPF: 569.631.814-20

Padre



Abaixo seguem os relatórios referente às atividades de:

Acompanhamento Educacional, Instrumentos Musicais, Informática, Inglês, Acompanhamento Psicossocial e Ações Sociais Extracurriculares

### Acompanhamento Educacional

ATIVIDADES 2019/2020					
Instituto Bom Vizinho	Mês	Descrição	Carga horária semanal	Quantidade Professor	Carga horária mensal
Acompanhamento educacional	Abril	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Maio	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Junho	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Julho	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Agosto	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Setembro	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e	40 Horas semanais	2	320 horas mensais

		desenvolvimento cognitivo			
Acompanhamento educacional	Outubro	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Novembro	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Dezembro	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Janeiro	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Fevereiro	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Março	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Abril	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais

**Obs:** As atividades foram distribuídas em dois turnos, manhã e tarde.

<b>ATIVIDADES 2020/2021</b>					
<b>Instituto Bom Vizinho</b>	<b>Mês</b>	<b>Descrição</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Quantidade Professor</b>	<b>Carga horária mensal</b>
Acompanhamento educacional	Abril	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Maio	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Junho	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Julho	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Agosto	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Setembro	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Outubro	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Novembro	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e	40 Horas semanais	2	320 horas mensais

		desenvolvimento cognitivo			
Acompanhamento educacional	Dezembro	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Janeiro	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Fevereiro	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Março	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Abril	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais

**Obs:** As atividades relacionadas ao decorrer do ano de 2020 a 2021, foram realizadas de caráter remoto, tendo em vista o contexto social pandêmico da COVID 19. Outras ações desenvolvidas pelo Instituto Bom Vizinho foi a distribuição de sextas básicas e de Tablets que auxiliaram os alunos em suas atividades educacionais no âmbito escolar, ensino básico, e institucionais relacionadas ao Instituto Bom Vizinho.

ATIVIDADES 2021/2022					
Instituto Bom Vizinho	Mês	Descrição	Carga horária semanal	Quantidade Professor	Carga horária mensal
Acompanhamento educacional	Abril	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais

Acompanhamento educacional	Maio	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Junho	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Julho	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Agosto	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Setembro	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Outubro	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Novembro	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Dezembro	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Janeiro	Atividades relacionadas ao acompanhamento	40 Horas semanais	2	320 horas mensais

		educacional e desenvolvimento cognitivo			
Acompanhamento educacional	Fevereiro	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Março	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Abril	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais

Obs: As atividades formativas, no início do ano de 2022, foram desenvolvidas de forma híbrida.

ATIVIDADES 2022/2023					
Instituto Bom Vizinho	Mês	Descrição	Carga horária semanal	Quantidade Professor	Carga horária mensal
Acompanhamento educacional	Abril	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Maio	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Junho	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Julho	Atividades relacionadas ao acompanhamento	40 Horas semanais	2	320 horas mensais

		educacional e desenvolvimento cognitivo			
Acompanhamento educacional	Agosto	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Setembro	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Outubro	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Novembro	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Dezembro	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Janeiro	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Fevereiro	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Março	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais

Acompanhamento educacional	Abril	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Maio	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais
Acompanhamento educacional	Junho	Atividades relacionadas ao acompanhamento educacional e desenvolvimento cognitivo	40 Horas semanais	2	320 horas mensais

### Instrumentos Musicais

ATIVIDADES 2019/2020				
Instituto Bom Vizinho	Mês	Descrição	Carga horária semanal	Carga horária mensal
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Abril	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Maio	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Junho	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Julho	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Agosto	Atividades relacionadas ao aprendizado de	3 Horas semanais	12 horas mensais

		Flauta Doce, Violão e Coral		
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Setembro	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Outubro	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Novembro	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Dezembro	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Janeiro	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Fevereiro	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Março	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Abril	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais

**OBS:** As atividades relacionadas ao aprendizado de instrumentos musicais eram realizadas por meio de atividades coletivas e apresentações musicais realizadas ao longo do ano.

ATIVIDADES 2020/2021				
Instituto Bom Vizinho	Mês	Descrição	Carga horária semanal	Carga horária mensal
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Abril	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Maio	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Junho	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Julho	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Agosto	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Setembro	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Outubro	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Novembro	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Dezembro	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Janeiro	Atividades relacionadas ao aprendizado de	3 Horas semanais	12 horas mensais

		Flauta Doce, Violão e Coral		
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Fevereiro	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Março	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Abril	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais

**Obs:** As atividades no decorrer do ano de 2020 a 2021, foram realizadas de forma remota, tendo em vista o contexto pandêmico do COVID 19.

<b>ATIVIDADES 2021/2022</b>				
<b>Instituto Bom Vizinho</b>	<b>Mês</b>	<b>Descrição</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Carga horária mensal</b>
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Abril	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Maio	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Junho	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Julho	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Agosto	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais

Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Setembro	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Outubro	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Novembro	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Dezembro	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Janeiro	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Fevereiro	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Março	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Abril	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais

**Obs:** As aulas no início do ano de 2022 foram realizadas de forma híbrida, tendo em vista ao contexto pandêmico do COVID 19.

<b>ATIVIDADES 2022/2023</b>				
<b>Instituto Bom Vizinho</b>	<b>Mês</b>	<b>Descrição</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Carga horária mensal</b>
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Abril	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Maio	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Junho	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Julho	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Agosto	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Setembro	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Outubro	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Novembro	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Dezembro	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Janeiro	Atividades relacionadas ao aprendizado de	3 Horas semanais	12 horas mensais

		Flauta Doce, Violão e Coral		
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Fevereiro	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Março	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Abril	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Maio	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais
Instrumentos Musicais (Flauta/Coral/Violão)	Junho	Atividades relacionadas ao aprendizado de Flauta Doce, Violão e Coral	3 Horas semanais	12 horas mensais

## INFORMÁTICA

ATIVIDADES 2019/2020				
Instituto Bom Vizinho	Mês	Descrição	Carga horária semanal	Carga horária mensal
Informática	Abril	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Maio	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Junho	Atividades formativas	5 Horas semanais	20 horas mensais

		relacionadas ao aprendizado da área de informática.		
Informática	Julho	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Agosto	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Setembro	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Outubro	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Novembro	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Dezembro	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Janeiro	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Fevereiro	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da	5 Horas semanais	20 horas mensais

		área de informática.		
Informática	Março	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Abril	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais

<b>ATIVIDADES 2020/2021</b>				
<b>Instituto Bom Vizinho</b>	<b>Mês</b>	<b>Descrição</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Carga horária mensal</b>
Informática	Abril	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Maio	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Junho	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Julho	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Agosto	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais

Informática	Setembro	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Outubro	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Novembro	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Dezembro	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Janeiro	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Fevereiro	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Março	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Abril	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
<b>ATIVIDADES 2021/2022</b>				
<b>Instituto Bom Vizinho</b>	<b>Mês</b>	<b>Descrição</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Carga horária mensal</b>

Informática	Abril	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Maio	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Junho	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Julho	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Agosto	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Setembro	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Outubro	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Novembro	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Dezembro	Atividades formativas relacionadas ao	5 Horas semanais	20 horas mensais

		aprendizado da área de informática.		
Informática	Janeiro	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Fevereiro	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Março	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Abril	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais

**OBS:** As aulas no decorrer do ano 2020/2021 não foram realizadas devido ao contexto pandêmico do COVID-19.

<b>ATIVIDADES 2022/2023</b>				
<b>Instituto Bom Vizinho</b>	<b>Mês</b>	<b>Descrição</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Carga horária mensal</b>
Informática	Abril	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Maio	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Junho	Atividades formativas relacionadas ao	5 Horas semanais	20 horas mensais

		aprendizado da área de informática.		
Informática	Julho	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Agosto	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Setembro	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Outubro	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Novembro	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Dezembro	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Janeiro	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Fevereiro	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais

Informática	Março	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Abril	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Maio	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais
Informática	Junho	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da área de informática.	5 Horas semanais	20 horas mensais

### Inglês

ATIVIDADES 2022/2023				
Instituto Bom Vizinho	Mês	Descrição	Carga horária semanal	Carga horária mensal
Inglês	Abril	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da língua inglesa.	2 Horas semanais	8 horas mensais
Inglês	Maio	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da língua inglesa.	2 Horas semanais	8 horas mensais
Inglês	Junho	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da língua inglesa.	2 Horas semanais	8 horas mensais
Inglês	Julho	Atividades formativas	2 Horas semanais	8 horas mensais

		relacionadas ao aprendizado da língua inglesa.		
Inglês	Agosto	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da língua inglesa.	2 Horas semanais	8 horas mensais
Inglês	Setembro	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da língua inglesa.	2 Horas semanais	8 horas mensais
Inglês	Outubro	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da língua inglesa.	2 Horas semanais	8 horas mensais
Inglês	Novembro	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da língua inglesa.	2 Horas semanais	8 horas mensais
Inglês	Dezembro	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da língua inglesa.	2 Horas semanais	8 horas mensais
Inglês	Janeiro	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da língua inglesa.	2 Horas semanais	8 horas mensais
Inglês	Fevereiro	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da língua inglesa.	2 Horas semanais	8 horas mensais
Inglês	Março	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da língua inglesa.	2 Horas semanais	8 horas mensais
Inglês	Abril	Atividades formativas relacionadas ao aprendizado da língua inglesa.	2 Horas semanais	8 horas mensais

## Acompanhamento Psicossocial

ATIVIDADES 2019/2020				
Instituto Bom Vizinho	Mês	Descrição	Carga Horária semanal	Carga Horária mensal
Acompanhamento Psicossocial	Abril	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Maio	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Junho	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Julho	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Agosto	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Setembro	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Outubro	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Novembro	Atendimento relativo ao	4 Horas	16 Horas

		acompanhamento psicológico das crianças e familiares		
Acompanhamento Psicossocial	Dezembro	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Janeiro	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Fevereiro	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Março	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Abril	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas

<b>ATIVIDADES 2020/2021</b>				
<b>Instituto Bom Vizinho</b>	<b>Mês</b>	<b>Descrição</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Carga Horária mensal</b>
Acompanhamento Psicossocial	Abril	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Maio	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das	4 Horas	16 Horas

		crianças e familiares		
Acompanhamento Psicossocial	Junho	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Julho	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Agosto	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Setembro	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Outubro	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Novembro	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Dezembro	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Janeiro	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas

Acompanhamento Psicossocial	Fevereiro	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Março	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Abril	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas

<b>ATIVIDADES 2021/2022</b>				
<b>Instituto Bom Vizinho</b>	<b>Mês</b>	<b>Descrição</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Carga Horária mensal</b>
Acompanhamento Psicossocial	Abril	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Maio	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Junho	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Julho	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Agosto	Atendimento relativo ao acompanhamento	4 Horas	16 Horas

		psicológico das crianças e familiares		
Acompanhamento Psicossocial	Setembro	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Outubro	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Novembro	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Dezembro	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Janeiro	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Fevereiro	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Março	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Abril	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas

ATIVIDADES 2022/2023				
Instituto Bom Vizinho	Mês	Descrição	Carga Horária semanal	Carga Horária mensal
Acompanhamento Psicossocial	Abril	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Maio	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Junho	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Julho	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Agosto	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Setembro	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Outubro	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Novembro	Atendimento relativo ao acompanhamento	4 Horas	16 Horas

		psicológico das crianças e familiares		
Acompanhamento Psicossocial	Dezembro	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Janeiro	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Fevereiro	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Março	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas
Acompanhamento Psicossocial	Abril	Atendimento relativo ao acompanhamento psicológico das crianças e familiares	4 Horas	16 Horas

### Ações Sociais Extracurriculares

#### Distribuição de Sextas Básicas



Ao longo do período pandêmico do COVID-19 foram distribuídas cestas básicas como forma de ação assistencialista. No total foram disponibilizadas 1.800 (mil e oitocentas) cestas básicas, mensais, para cem famílias ao longo de 18 meses.

### **Atendimento Odontológico**



O Instituto Bom Vizinho também desenvolve, como forma de ação social, atendimentos sociais na área da saúde, como atendimento odontológico. Na ação foram atendidas 72 crianças, estimulando os cuidados necessários no que diz respeito à saúde bucal.

### **Atendimento Oftalmológico**



Também foram realizados atendimentos oftalmológicos, proporcionando a entrega de 48 óculos que possibilitaram ação de caráter assistencialista para crianças e adolescentes com necessidades específicas, relacionadas a

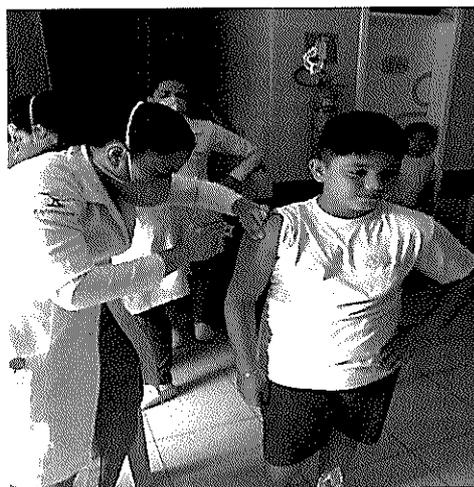
visão. Dessa forma, é correto afirmar que esta forma de ação auxilia o indivíduo na questão educacional, uma vez que não terá problemas em visualizar os conteúdos expostos em sala de aula.

### **Atendimento Pediátrico**



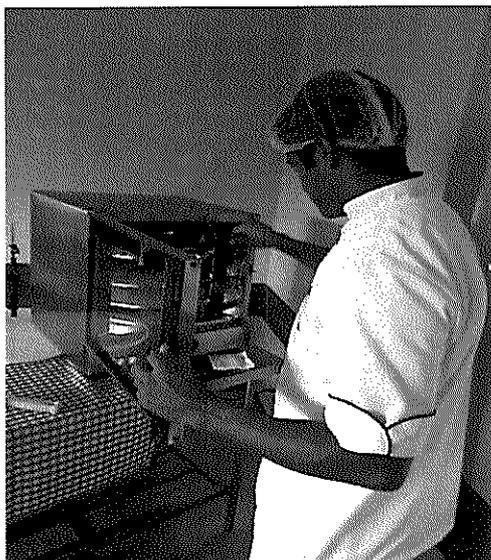
Como forma de ação relacionada ao cuidado com a saúde o Instituto Bom Vizinho disponibilizou atendimentos pediátricos para 61 crianças. Essa forma de ação se faz importante como forma de democratização de acesso para atendimentos relacionados a saúde.

### **Campanha de Vacinação**



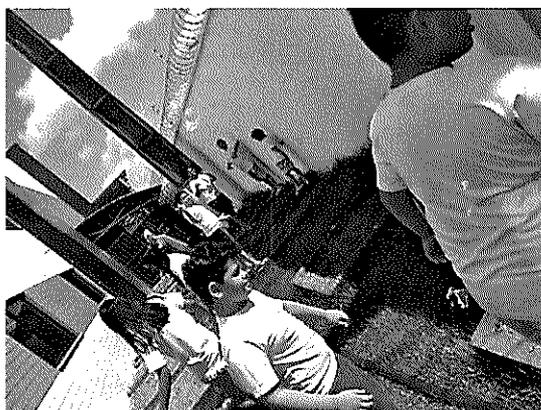
Na ação de campanha vacinal foram ofertadas vacinas como Tríplice, Tétano e Gripe. Tais atendimentos foram importantes como forma de atualizar os cartões vacinais das crianças e adolescente e assegurando a saúde de todos.

## Dia da Pizza



O Dia da Pizza é uma das ações sociais de caráter integrador que visa oportunizar a relação afetiva das crianças e jovens do Instituto Bom Vizinho. Dessa forma, acredita-se que momentos de interação social auxilia na construção de vínculos humanos ajudam na formação cidadã de todos.

## Plantando Vidas (Projeto de Cultivo de Horta)



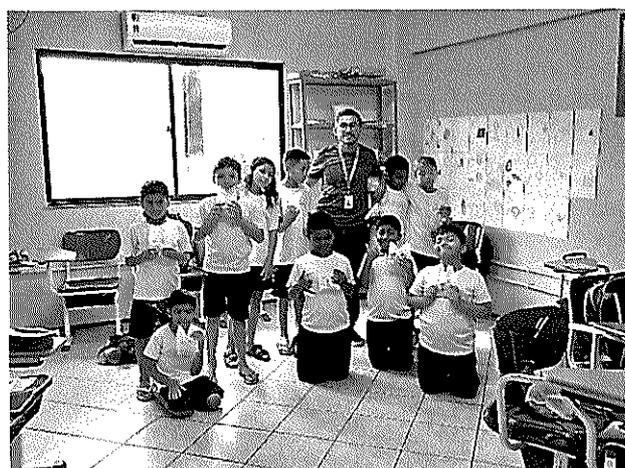
Plantando Vidas é um projeto integrado com a área da sustentabilidade. Oportuniza crianças a vivenciar experiências com ações relacionadas ao cultivo de hortas, estimulando hábitos sustentáveis e que ensine valores alicerçados aos cuidados com a natureza.

## Aulas de Música e Coral



São ministradas também aulas de música com instrumentos diferentes, oportunizando às crianças a vivência com a arte e o despertar de talentos.

### Atividades em Sala de Aula e Certificado de Alunos Destaque



<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	INFORMAÇÃO
<b>Descrição:</b>	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
<b>Autor:</b>	99594 - PAULO SERGIO ROCHA		
<b>Usuário assinator:</b>	99594 - PAULO SERGIO ROCHA		
<b>Data da criação:</b>	22/06/2023 10:25:31	<b>Data da assinatura:</b>	22/06/2023 10:25:39



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO  
22/06/2023

	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	<b>CÓDIGO:</b>	FQ-COTEP-014-01
	<b>FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	<b>DATA EMISSÃO:</b>	11/06/2018
	<b>FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA</b>	<b>DATA REVISÃO:</b>	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PAULO SERGIO ROCHA  
SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	PL 0684/2023- ENCAMINHADO À CONJUR.		
<b>Autor:</b>	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
<b>Usuário assinator:</b>	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
<b>Data da criação:</b>	26/06/2023 09:52:43	<b>Data da assinatura:</b>	26/06/2023 09:52:50



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO  
26/06/2023

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Walmir Rosa de Sousa', written over a light blue grid background.

WALMIR ROSA DE SOUSA  
COORDENADOR DA PROCURADORIA

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
<b>Descrição:</b>	PARECER		
<b>Autor:</b>	99998 - CAIO MANOEL CLEMENTINO DE ALCANTARA		
<b>Usuário assinator:</b>	99998 - CAIO MANOEL CLEMENTINO DE ALCANTARA		
<b>Data da criação:</b>	04/07/2023 12:05:53	<b>Data da assinatura:</b>	04/07/2023 12:06:01



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

### **CONSULTORIA JURÍDICA**

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)  
04/07/2023

#### **PROJETO DE LEI N.º 684/2023**

**AUTORIA: EVANDRO LEITÃO**

**EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO BOM VIZINHO CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA –CE.**

#### **1) DO RELATÓRIO**

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio na Resolução n.º 698/19, em seu art. 36, inciso XII, a fim de ser emitido parecer técnico quanto a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei n.º 684/2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Evandro Leitão, que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO BOM VIZINHO CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -CE.”**

Dispõem os artigos da presente propositura:

“Art. 1º É considerada de Utilidade Pública o Instituto Bom Vizinho Cultura e Responsabilidade Social, com sede no município de Fortaleza-Ce.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificativa, o Parlamentar destaca:

“Proporcionar transformação social às pessoas que integram as comunidades próximas as unidades do Pinheiro Supermercado, por meio de desenvolvimento educacional e cultural, esta é a missão do INSTITUTO BOM VIZINHO CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL, criado em 2019, pelo Supermercado Pinheiro e atende atualmente cerca de 100 (cem) famílias da

comunidade da Paupina, em um imóvel próximo ao Centro de Distribuição da rede, na BR-116, no município de Fortaleza/CE.

Unindo as forças do bem para a transformação de vidas de crianças, adolescentes e suas famílias, através da educação, da arte e da cultura, impulsionando a juventude para voos maiores e fortalecendo asua cidadania. Aulas de música, reforço escolar, informática e cultivo de horta são oferecidos aos alunos em uma infraestrutura com salas de aula, laboratórios, cantina e horta orgânica – com objetivo de prepará-los para além do mercado do trabalho, oferecendo desenvolvimento educacional e cultural, por meio do trabalho de voluntários e apoiadores.

O objetivo maior do Instituto Bom Vizinho é o crescimento do ser humano como um todo, para a formação de um pensamento crítico e a superação dos grandes desafios da vida, mesmo diante de realidades difíceis, por serem jovens de baixa renda. O Instituto é uma ponte para levar nossos vizinhos além.”

## 2) DOS ASPECTOS LEGAIS

Preliminarmente, importa destacar que a *Lex Fundamentalis*, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, in verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, *ex vi legis*:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

### 2.1) DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais

## 2.2) DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne ao projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

### III – leis ordinárias

Da mesma forma, dispõem os artigos 200, inciso II, alínea “b” e Art. 209, inciso II, todos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 751 de 14/12/2022), respectivamente, *in verbis*:

“Art. 200. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária; (...).”

“Art. 209. A Assembléia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado. (...).”

## 2.3) DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria, estão enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual.

Isto posto, concluímos que não há obstáculo ao Legiferador Estadual em relação à iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual n.º 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (**Anexado ao Projeto**);

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; (**Anexado ao Projeto**)

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (**Anexado ao Projeto**); e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público (**Anexado ao Projeto**);

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (**Anexado ao Projeto**) acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (**Anexado ao Projeto**) no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (**Anexado ao Projeto**);

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original (**Anexado ao Projeto**)

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco, ou por um pastor evangélico ou por outros líderes religiosos. (Alterado pela redação da Lei nº 17.692/2021) (**Anexado ao Projeto**).

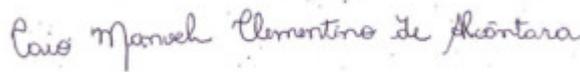
Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a **concessão do TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO BOM VIZINHO CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -CE.**

### 3) DA CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, emite-se **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer. Submete-se à consideração superior.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.



CAIO MANOEL CLEMENTINO DE ALCANTARA

ANALISTA LEGISLATIVO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	PL 684/23 - ENCAMINHAMENTO A PROCURADORIA GERAL		
<b>Autor:</b>	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
<b>Usuário assinator:</b>	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
<b>Data da criação:</b>	05/07/2023 12:08:57	<b>Data da assinatura:</b>	05/07/2023 12:09:12



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

### CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO  
05/07/2023

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO  
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	PROJETO DE LEI Nº 684/2023-PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
<b>Autor:</b>	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
<b>Usuário assinator:</b>	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
<b>Data da criação:</b>	05/07/2023 12:14:35	<b>Data da assinatura:</b>	05/07/2023 12:14:42



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO  
05/07/2023

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	MEMORANDO
<b>Descrição:</b>	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA DE PROJETO NA CCJR		
<b>Autor:</b>	100101 - DEP. DE ASSIS DINIZ		
<b>Usuário assinator:</b>	100101 - DEP. DE ASSIS DINIZ		
<b>Data da criação:</b>	05/07/2023 16:01:42	<b>Data da assinatura:</b>	05/07/2023 16:01:50



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO  
05/07/2023

 <b>ALECE</b> <small>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ</small>	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	<b>CÓDIGO:</b>	FQ-COTEP-002-03
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	<b>DATA EMISSÃO:</b>	11/06/2018
	<b>MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA</b>	<b>DATA REVISÃO:</b>	01/03/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Jeová Mota

**Assunto:** Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

**Projeto:** SIM.

**Emenda(s):** NÃO.

**Regime de Urgência:** NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

**Art. 90.** . O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

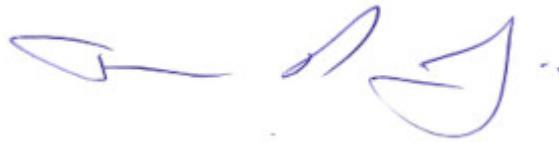
I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above the printed name.

DEP. DE ASSIS DINIZ

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM EXERCÍCIO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PARECER
<b>Descrição:</b>	PARECER PL 684/23		
<b>Autor:</b>	99583 - DEPUTADO JEOVA MOTA		
<b>Usuário assinator:</b>	99583 - DEPUTADO JEOVA MOTA		
<b>Data da criação:</b>	06/07/2023 00:16:28	<b>Data da assinatura:</b>	06/07/2023 00:18:36



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO JEOVA MOTA

PARECER  
06/07/2023

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de Projeto de Lei nº 684/2023, proposto pelo Deputado Evandro Leitão, cujo objetivo é considerar de utilidade pública o instituto bom vizinho cultura e responsabilidade social, com sede no município de Fortaleza-Ce.

A propositura fora analisada pela Procuradoria Jurídica da Casa Legislativa, que emitiu parecer FAVORÁVEL.

O projeto foi enviado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para apreciação, e distribuído para relatoria, cuja análise passo a fazer, no prazo regimental.

### FUNDAMENTAÇÃO

Versa a propositura com o objetivo de considerar de utilidade pública o instituto bom vizinho cultura e responsabilidade social, com sede no município de Fortaleza-Ce.

Em sua justificativa alega que proporcionar transformação social às pessoas que integram as comunidades próximas as unidades do Pinheiro Supermercado, por meio de desenvolvimento educacional e cultural, esta é a missão do INSTITUTO BOM VIZINHO CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL, criado em 2019, pelo Supermercado Pinheiro e atende atualmente cerca de 100 (cem) famílias da comunidade da Paupina, em um imóvel próximo ao Centro de Distribuição da rede, na BR-116, no município de Fortaleza/CE.

Unindo as forças do bem para a transformação de vidas de crianças, adolescentes e suas famílias, através da educação, da arte e da cultura, impulsionando a juventude para voos maiores e fortalecendo a sua cidadania. Aulas de música, reforço escolar, informática e cultivo de horta são oferecidos aos alunos em uma infraestrutura com salas de aula, laboratórios, cantina e horta orgânica – com objetivo de prepará-los para além do mercado do trabalho, oferecendo desenvolvimento educacional e cultural, por meio do trabalho de voluntários e apoiadores.

O objetivo maior do Instituto Bom Vizinho é o crescimento do ser humano como um todo, para a formação de um pensamento crítico e a superação dos grandes desafios da vida, mesmo diante de

realidades difíceis, por serem jovens de baixa renda. O Instituto é uma ponte para levar nossos vizinhos além.

Quanto à admissibilidade jurídico-constitucional, nenhum óbice impede a tramitação do projeto em exame, que atende os pressupostos constitucionais de competência legislativa estadual e de iniciativa

A inserção do referido projeto de lei em análise não fere a competência de iniciativa do processo legislativo, atribuída privativamente ao Governador do Estado, na forma e nos casos previstos na Constituição Estadual, nem enfoca matéria relacionada com a estrutura organizacional e o funcionamento do Poder Executivo, especificamente disposição e funcionamento da administração estadual, prevista no art. 88, incisos III, e VI, da Carta Magna Estadual.

Importante salientar, que nas Constituições Estaduais, assim como na Lei Orgânica do Distrito Federal, encontramos os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites impostos pela Carta Magna.

Na Constituição Pátria estão enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É de extrema importância mencionar que, cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e os Municípios (artigo 23), assim como a competência concorrente, citada no artigo 24 e a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 2º e 3º da Carta Magna Federal. Logo, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhes sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se os princípios constitucionais.

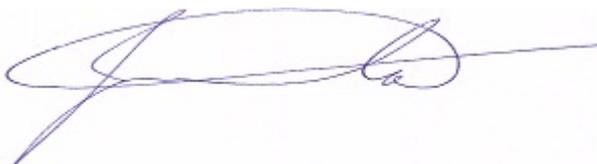
Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual.

Quanto aos aspectos normativos e impeditivos da continuidade deste projeto de lei, não há qualquer propositura em regime de tramitação ou lei aprovada no Estado do Ceará versando sobre o objeto deste projeto, que impeça ou barre a aprovação de tal medida.

## CONCLUSÃO

Por todo o acima exposto, e por tratar-se de Projeto de indiscutível relevância social, que representa uma ação efetiva para a melhoria na vida social para as comunidades da região mencionada localizada no estado do Ceará, opinamos à competente Comissão de modo **FAVORÁVEL** à presente propositura.

É o parecer.



DEPUTADO JEOVA MOTA

DEPUTADO (A)

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
<b>Descrição:</b>	CONCLUSÃO DA CCJR		
<b>Autor:</b>	100101 - DEP. DE ASSIS DINIZ		
<b>Usuário assinator:</b>	100101 - DEP. DE ASSIS DINIZ		
<b>Data da criação:</b>	12/07/2023 10:58:06	<b>Data da assinatura:</b>	12/07/2023 10:58:13



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO**  
12/07/2023

 <p><b>ALECE</b> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ</p>	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-02
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	<b>CONCLUSÃO DA COMISSÃO</b>	DATA REVISÃO:	01/03/2023

**14ª REUNIÃO ORDINÁRIA      Data 11/07/2023**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**CONCLUSÃO: APROVADO PARECER DO RELATOR**

DEP. DE ASSIS DINIZ

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM EXERCÍCIO

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	APROVAÇÃO		
<b>Autor:</b>	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
<b>Usuário assinator:</b>	99490 - DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA		
<b>Data da criação:</b>	12/07/2023 11:51:30	<b>Data da assinatura:</b>	12/07/2023 12:00:41



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

MESA DIRETORA

DESPACHO  
12/07/2023

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 61ª (SEXAGESIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 5 DE JUNHO DE 2023.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 55ª (QUIQUAGESIMA QUINTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 5 DE JUNHO DE 2023.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 56ª (QUADRAGESIMA SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 5 DE JUNHO DE 2023.

DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO



**ALECE**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E TRINTA E UM

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
INSTITUTO BOM VIZINHO CULTURA E  
RESPONSABILIDADE SOCIAL, COM SEDE NO  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Bom Vizinho Cultura e Responsabilidade Social, CNPJ n.º 32.810.208/0001-62, com sede no Município de Fortaleza.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

DEP. EVANDRO LEITÃO  
PRESIDENTE  
DEP. FERNANDO SANTANA  
1.º VICE-PRESIDENTE  
DEP. OSMAR BAQUIT  
2.º VICE-PRESIDENTE  
DEP. DANNIEL OLIVEIRA  
1.º SECRETÁRIO  
DEP. JULIANA LUCENA  
2.ª SECRETÁRIA  
DEP. JOÃO JAIME  
3.º SECRETÁRIO  
DEP. DR. OSCAR RODRIGUES  
4.º SECRETÁRIO

LEI Nº18.450, de 01 de agosto de 2023.

(Autoria: Missias Dias coautoria Guilherme Sampaio)

**ALTERA A LEI Nº16.197, DE 17 DE JANEIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE COTAS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei n.º 16.197, de 17 de janeiro de 2017, passa a vigorar alterada na redação do § 1.º do art. 2.º, nos termos abaixo:

“Art. 2.º .....

§ 1.º A comprovação referida no caput deste artigo deverá ser efetivada no ato da matrícula no curso de sua aprovação, mediante apresentação de histórico escolar expedido pela instituição de ensino e reconhecida pelo órgão oficial competente.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

LEI Nº18.451, de 01 de agosto de 2023.

(Autoria: Evandro Leitão)

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO BOM VIZINHO CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Bom Vizinho Cultura e Responsabilidade Social, CNPJ n.º 32.810.208/0001-62, com sede no Município de Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

**GOVERNADORIA**

**CASA CIVIL**

**PORTARIA CC 771/2023** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JEFERSON CAVALCANTE GALDINO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 30001184 desta Casa Civil, a **viajar** a cidade de Irauçuba – CE, no período de 13 a 16 de junho do ano em curso, com a finalidade de Mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 3 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 772/2023** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ WILSON CHAYB NETO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 30001192 desta Casa Civil, a **viajar** a cidade de Quiterianópolis – CE, no período de 21 a 22 de junho do ano em curso, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 1 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC Nº773/2023** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil , relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado , concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 20 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº773/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
EMMANUEL RODRIGUES PEREIRA	CAP PM	799.952-1-5	III	21/06/2023 a 22/06/2023	A serviço da Casa Militar no município de Baturité/CE e Morada Nova/CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
JOSÉ JOACY NOCRATO JUNIOR	3º SGT PM	302.090-1-X	V	21/06/2023 a 22/06/2023	A serviço da Casa Militar no município de Baturité/CE e Morada Nova/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
JOÃO PAULO FROTA DE MOURA	3º SGT PM	301.427-1-3	V	21/06/2023 a 22/06/2023	A serviço da Casa Militar no município de Baturité/CE e Morada Nova/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
FRANCISCO ELIEZIO DOS SANTOS MARTINS	3º SGT PM	800.084-0-6	V	21/06/2023 a 22/06/2023	A serviço da Casa Militar no município de Baturité/CE e Morada Nova/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC Nº774/2023** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO MARCELO MOURA CRUZ**, ocupante da graduação de CB PM, matrícula nº 587.777-1-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de SOBRAL/CE, no período de 17/06/2023 a 18/06/2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 110,39 (cento e dez reais e trinta e nove

